



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 01 / 09 / 2023

Horário: 09h 29 min

Simão

PROJETO DE LEI Nº 37 /2023

O Vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre os Conselhos Municipais.

Art. 1º O Município fica obrigado as seguintes ações em relação aos Conselhos Municipais:

I - disponibilizar no sítio (site) oficial do Município, a legislação correlata a cada Conselho, em especial a lei de criação e o regimento interno;

II - disponibilizar no sítio (site) oficial do Município, a lista dos conselheiros atualizada, assim como a portaria que os nomeou;

III - disponibilizar no sítio (site) oficial do Município, as atas, editais e gravações das reuniões de cada Conselho;

IV - disponibilizar no sítio (site) oficial do Município, as transmissões ao vivo, via internet, das reuniões de cada Conselho, caso houver;

V - disponibilizar no sítio (site) oficial do Município, o contato (telefone e correio eletrônico - *e-mail*) de cada Conselho;

VI - publicar os editais dos Conselhos no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Município dará todo suporte técnico e financeiro para a consecução das ações previstas neste artigo.

JULIANO
LUIZ
BAUMGARTE
N:01640279
040

Assinado de forma
digital por
JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
40239040
Dados: 2023.09.01
08:53:42 -03'00'

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Art. 2º Os Conselhos Municipais ficam obrigados as seguintes ações:

- I - marcar suas reuniões por meio de editais publicados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município;
- II - transmitir ao vivo suas reuniões quando não for decidido previamente ou imposto por lei, o sigilo;
- III - gravar suas reuniões;
- IV - não embarçar a presença de público nas reuniões quando não for decidido previamente ou imposto por lei, o sigilo;
- V - fornecer todas as informações, relacionadas no art. 1º deste Lei, ao Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 90 (trinta) dias após sua publicação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 01 de setembro de 2023.

JULIANO LUIZ BAUMGARTE
N:016402790
40

Assinado de forma digital por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Dados: 2023.09.01 08:54:03 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei dispõe sobre os Conselhos Municipais, buscando dar ampla publicidade e transparência as suas estruturas, funcionamento e atos, para que assim a população possa participar e conhecer. Para isso, são estabelecidas obrigações para o Município e Conselhos Municipais.

Deve-se salientar que as obrigações impostas ao Município são eminentemente de ordem técnica, não gerando custos, a exceção das transmissões ao vivo. Porém, nesse caso, é de amplo conhecimento que o Município já possui equipamentos para tanto, assim como pessoal qualificado para operá-los. No mais, a jurisprudência é clara ao não impedir a imposição de gastos, desde que não vultosos.

Desta feita, por ser justo, necessário e razoável o disposto neste Projeto, contamos com os nobres pares para aprovação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 01 de setembro de 2023.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040

Assinado de forma digital
por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN.01640279
040
Dados: 2023.09.01
08:54:19 -03'00'

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil